



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OLHOS D'ÁGUA**  
*Trabalhando com amor. Construindo com fé.*

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.  
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00  
Tel.: (38) 3225-0086  
E-mail: prefeituraolhosdagua@gmail.com

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DA  
ATA Nº 20/2025 CELEBRADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHOS  
D'ÁGUA E COMERCIAL LABATU  
LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA, Estado de Minas Gerais, com sede situada na Praça Dona Quita, nº90 - Centro, Olhos D'Água, Estado de Minas Gerais e, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.547/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Rodrigo Vieira de Matos, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº: 099.XXX.536-XX, residente e domiciliado Praça Santana, nº 90, Centro, Olhos D'Água/MG, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa COMERCIAL LABATU LTDA, com sede à Rua Carbonita, nº 2500, Bairro Mãe D'Água, Olhos D'Água - MG, inscrita no CNPJ sob o 10.467.361/0001-04, neste ato representado pelo Sr. Dilton Alves Pereira Filho, portador do CPF 057.738.806-10, Justo e avençado, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato Administrativo oriundo do Processo Licitatório nº 50/2025, o qual passa a integrar o ajuste original para todos os fins de direito, com fundamento no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado na Ata de Registro de Preços, em razão da ocorrência de fatos supervenientes, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, devidamente comprovados nos autos do respectivo processo administrativo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução dos valores decorrentes do reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços celebrada entre as partes, oriunda do Processo Licitatório nº 50/2025, regido pela Lei nº 14.133/2021 e pelo respectivo edital, em razão da ocorrência de fatos supervenientes devidamente comprovados nos autos do processo administrativo, os quais demonstraram a redução dos custos originalmente pactuados, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Em decorrência da redução ora formalizada, o preço do ÓLEO DIESEL, anteriormente fixado em R\$ 7,97 (sete reais e noventa e sete centavos), passa a ser de R\$ 6,99 (seis reais e noventa e nove centavos), representando um decréscimo aproximado de 12,30% em relação ao valor anteriormente registrado.

1.3. O preço do ÓLEO DIESEL S10, anteriormente fixado em R\$ 8,16 (oito reais e dezesseis centavos), passa a ser de R\$ 7,32 (sete reais e trinta e dois centavos), representando um decréscimo aproximado de 10,29% em relação ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OLHOS D'ÁGUA**  
*Trabalhando com amor. Construindo com fé.*

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.  
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00  
Tel.: (38) 3225-0086  
E-mail: prefeituraolhosdagua@gmail.com

valor anteriormente registrado, conforme documentação comprobatória constante nos autos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Em razão da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, nos termos do presente Termo Aditivo, os preços registrados ficam revisados conforme a planilha de custos apresentada, a qual passa a integrar este instrumento para todos os fins de direito, permanecendo inalterados os quantitativos registrados e as demais condições originalmente pactuadas.

**Parágrafo único.** A revisão de preços de que trata esta cláusula não se confunde com reajuste periódico nem com revisão ordinária, destinando-se exclusivamente à recomposição da equação econômico-financeira inicialmente estabelecida, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, em decorrência da comprovada redução dos custos que compõem os preços registrados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

3.1. As despesas decorrentes das contratações formalizadas com base na Ata de Registro de Preços reequilibrada por meio deste Termo Aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos dos respectivos órgãos ou entidades contratantes, quando da emissão das correspondentes notas de empenho, nos termos da legislação vigente, não havendo, neste momento, comprometimento direto de dotação orçamentária.

## **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº 50/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo, permanecendo estas em pleno vigor e produzindo seus jurídicos e legais efeitos.

## **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá ao órgão gerenciador promover a divulgação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como em seu sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, e ao art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**OLHOS D'ÁGUA**  
*Trabalhando com amor. Construindo com fé.*

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.  
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00  
Tel.: (38) 3225-0086  
E-mail: prefeituraolhosdagua@gmail.com

Olhos D'Água/MG 21 de julho de 2026.

Rodrigo Vieira de Matos  
Prefeito municipal  
Contratante

Comercial Labatu Ltda  
CNPJ 10.467.361/0001-04  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) 2)